



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 20.887, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Constituição Estadual

Altera a Lei nº [14.050](#), de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação, instalação e transferência de Unidades na Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.

Altera a Lei nº [14.050](#), de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação, instalação e transferência de Unidades na Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Lei nº [14.050](#), de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 1º XVIII
– bp) CEPMG
Ariston Gomes da Silva – Iporá;”(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 23 de outubro de 2020; 132º da República.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#)

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº [14.050](#), de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º A Lei nº [14.050](#), de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

XVIII –

.....

bp) CEPMG Ariston Gomes da Silva – Iporá;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26-10-2020

Este texto não substitui o publicado no D.O de 26/10/2020

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 14.050 / 2001 Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2020004264
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Categorias	Polícia Militar Denominação de bem público